

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



MOÇÃO nº 74 /2016

C.M.V.
Proc. Nº 30641/16
Fls. 02
Resp. _____

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

Ementa: "Moção de Congratulação e Louvor" à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados, pela aprovação da proposta que inclui a poluição sonora na lista de crimes ambientais.

O Vereador José Henrique Conti, requer, nos termos regimentais, apreciação e aprovação do nobre Plenário da presente "Moção de Congratulação e Louvor" à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados, pela aprovação da proposta que inclui a poluição sonora na lista de crimes ambientais.

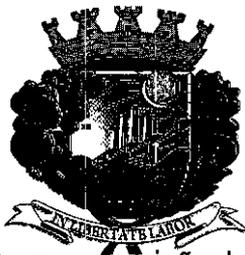
À diversidade das fontes causadoras de poluição sonora está se tornando objeto de preocupação do Poder Público e da coletividade.

Nos dias altamente estressantes em que vivemos, o silêncio deve ser compreendido como um direito do cidadão, diferentemente do que vem ocorrendo.

A poluição sonora é o mal que atinge os habitantes, constituída em ruído capaz de produzir malefícios à saúde do cidadão, causando distúrbios físicos e mentais, a emissão irregular de ruídos ou sons, ocasiona perturbação à segurança viária, ofende o meio ambiente, com isso, afeta o interesse coletivo e difuso de um trânsito e da qualidade de vida.

No último dia 30 (trinta) de maio, a Comissão de Meio Ambiente da Câmara dos Deputados aprovou proposta que inclui a poluição sonora na lista de crimes ambientais, sujeitando o infrator à pena de detenção de seis meses a um ano, e multa.

A medida acima descrita está prevista no texto do relator, deputado Nilto Tatto (PT-SP), que alterou a pena estabelecida no texto original que previa detenção de um a quatro anos, além da multa. Segundo o texto, estão sujeitos à punição aqueles que emitirem sons, ruídos ou vibração em desacordo



C.M.V.
Proc. Nº 30691/16
Fls. 02
Resp. ✓



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

com prescrição legal ou regulamentar, em níveis que possam resultar em danos à saúde das pessoas ou ao meio ambiente.

A proposta também permite que autoridades administrativas, como síndicos e policiais, usem filmadoras, gravadoras ou medidores de pressão sonora para atestar as situações em que o barulho excessivo causa incômodo.

É de primordial importância a aprovação desta medida, pois além de evitar controvérsias jurídicas, tal medida, possibilitará aos agentes responsáveis as devidas apurações e possíveis punições aos infratores.

Ante o exposto, tendo em vista o relevante trabalho realizado pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados, bem como, pela importância que esta proposta representa, solicito a aprovação pelo plenário da presente "**Moção de Congratulação e Louvor**" e, seja esta encaminhada por meio de Ofício à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados.

Valinhos, 09 de Junho de 2016.

por regulat
Dr. José Henrique Conti
Vereador - PV

TO REICO

[Handwritten signature]

Kiko Beloni

[Handwritten signature]
Eduardo R. Marzoni

[Handwritten signature]
Leogócio